



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOLEDADE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Casa Conselheiro José Osório da Nóbrega

REQUERIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA

IDENTIFICAÇÃO DO PARLAMENTAR REQUERENTE:

NOME: JOSÉ CORREIA DE QUEIROZ NETO	
CPF: 037.328.394-60	CONTA

ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS (anexar comprovantes)

Identificação Pessoa Jurídica/Física	Data Despesa	Valor R\$
AUTO POSTO BUCA	17/06/2025	2.000,00
		VALOR TOTAL 2.000,00

SOLICITAÇÃO/ATESTO

De conformidade com a regulamentação da Lei Municipal Nº 904/2022, de 29 de março de 2022, solicito a Mesa Diretora o ressarcimento no valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) das despesas relacionadas com a atividade parlamentar.

Atesto, para esse fim, que a execução do(s) serviço(s) e/ou o fornecimento do(s) material(is) correspondente(s) está(ão) de acordo com a solicitação e assumo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade da documentação anexada

Data:	Assinatura do(a) Parlamentar:
17/06/2025	

CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA

Não possui valor fiscal, simples representação do evento indicado abaixo.
CONSULTE A AUTENTICIDADE NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA.

NOTA FISCAL ELETRÔNICA - NF-e

MODELO	SERIE	NUMERO	ANO/MES EMISSAO	
55	001	000000873	25/06	
CHAVE DE ACESSO				
25250647183604000184550010000008731745065418				

CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA

ORGÃO	AMBIENTE	DATA E HORA DO EVENTO	
PB	Producao	18/06/2025 11:39:10	
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	SEQUÊNCIA DO EVENTO	VERSÃO DO EVENTO
2		2	1.00
STATUS		PROTOCOLO	DATA E HORA DO REGISTRO
Evento registrado e vinculado a NF-e		225250036301307	18/06/2025 11:39:10

EMITENTE

NOME RAZAO SOCIAL			CPF / CNPJ
POSTO BUCA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA			47.183.604/0001-84
ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	
RUA LAFAIETE BALDUINO GUEDES	BELA VISTA	58155000	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	ESTADO	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SOLEDADE	83999520500	PB	164569286

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME RAZAO SOCIAL			CPF / CNPJ
JOSE CORREIA DE QUEIROZ NETO			037.328.394-60
ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	
JOSE VITORINO DE ARAUJO	CENTRO	58155000	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	ESTADO	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SOLEDADE	8399434255	PB	

CONDIÇÕES DE USO

A Carta de Correção é disciplinada pelo parágrafo 1o-A do art. 7o do Convênio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularização de erro ocorrido na emissão de documento fiscal, desde que o erro não esteja relacionado com:	
I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação;	
II - a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário;	
III - a data de emissão ou de saída.	

CORREÇÃO

MODELO DO VEICULO: ONIX SEDANCOR: VERMELHOPLACA: QSK3A88
--